

INST.FED.DE ED., CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO

Estudo Técnico Preliminar 30/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23313.001300.2026-25

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Salto possui áreas verdes distribuídas em seu terreno, compreendendo áreas gramadas, canteiros, áreas arborizadas, jardins e outros espaços vegetados integrantes da infraestrutura verde do campus. Esses espaços desempenham papel relevante na valorização paisagística do campus, na melhoria do conforto ambiental, na promoção da biodiversidade, na conservação dos recursos naturais e no desenvolvimento de ações de educação ambiental e sustentabilidade.

O campus dispõe de contrato para prestação de serviços continuados de jardinagem, destinado à execução das atividades rotineiras de manutenção das áreas verdes. Paralelamente, desenvolve iniciativas voltadas à sustentabilidade por meio do Núcleo de Estudos, Tecnologias e Ações Sustentáveis (NETAS-IFSP), que é um Grupo de Trabalho de Áreas Verdes composto por servidores voluntários. Embora essas iniciativas contribuam para a conservação e ampliação das áreas verdes, elas não substituem a necessidade de um instrumento técnico de planejamento que estabeleça diretrizes para orientar, de forma integrada, as futuras intervenções relacionadas à arborização, ao paisagismo e ao manejo da vegetação.

Com esse propósito, a solução consiste na contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do Plano de Arborização e Paisagismo do IFSP – Campus Salto, a serem executados sob responsabilidade técnica de Engenheiro Florestal ou Engenheiro Agrônomo, regularmente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O Plano será um instrumento de planejamento e gestão das áreas verdes do campus, consolidando o diagnóstico das áreas abrangidas pela contratação e estabelecendo diretrizes para o planejamento, a implantação, o manejo, a conservação e a qualificação dessas áreas.

Não integra o objeto da presente contratação a Área de Preservação Permanente (APP) existente no campus, por se tratar de área sujeita a regime jurídico ambiental específico e que não integra o escopo do Plano de Arborização e Paisagismo, voltado às áreas verdes destinadas à arborização, ao paisagismo e à manutenção institucional.

O Plano deverá contemplar o diagnóstico e o zoneamento das áreas verdes, entendido como a classificação técnica dos espaços conforme sua aptidão para arborização, paisagismo, preservação da vegetação existente nas áreas abrangidas pelo Plano, restrições técnicas de uso e expansão da infraestrutura do campus, compatibilizando as propostas de intervenção com o planejamento físico institucional e evitando conflitos entre novos plantios e futuras edificações.

As recomendações de espécies deverão considerar as características ambientais, paisagísticas e funcionais de cada área, priorizando, sempre que tecnicamente recomendável, espécies nativas ou adaptadas às condições da região, e estabelecer diretrizes para implantação, manejo e manutenção da vegetação, contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental, para o fortalecimento da biodiversidade, para o conforto térmico e para a utilização racional dos recursos públicos.

Além de subsidiar a gestão das áreas verdes, o Plano servirá como referência técnica para a execução dos serviços de jardinagem, apoiará as ações institucionais desenvolvidas pelo NETAS-IFSP e fornecerá parâmetros para futuras contratações relacionadas à aquisição de mudas, à elaboração de projetos executivos de paisagismo, quando necessários, e à execução de intervenções nas áreas verdes.

Dessa forma, a contratação proporcionará ao IFSP – Campus Salto um instrumento técnico permanente de planejamento e gestão das áreas verdes abrangidas pelo Plano, apto a subsidiar a tomada de decisões relacionadas à arborização, ao paisagismo e ao manejo da vegetação, promovendo maior eficiência na gestão ambiental do campus, melhor aplicação dos recursos públicos e fortalecimento das políticas institucionais de sustentabilidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DAA	Vanessa Romancene Pereira Gomes
CCF	Carlos Alberto Melo Piazzentin
DRG	Edilson Aparecido Bueno

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atender à necessidade administrativa identificada neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação deverá observar os requisitos técnicos e operacionais mínimos descritos a seguir, os quais visam assegurar a adequada elaboração do Plano de Arborização e Paisagismo do IFSP – Campus Salto.

4.1 Requisitos Técnicos

A contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, sendo a responsabilidade técnica pelos serviços exercida por Engenheiro Florestal ou Engenheiro Agrônomo, regularmente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Para fins de qualificação técnica, a empresa deverá comprovar experiência na execução de serviços de natureza semelhante ao objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contemplando atividades, tais como:

- elaboração de Plano de Arborização e Paisagismo ou Plano de Arborização;
- inventário arbóreo;
- diagnóstico de áreas verdes;
- avaliação fitossanitária da vegetação;
- planejamento paisagístico;
- manejo da arborização urbana;
- recuperação de áreas degradadas ou áreas verdes;
- serviços técnicos de natureza equivalente.

4.2 Escopo mínimo dos serviços

Os serviços deverão compreender todas as atividades necessárias à elaboração do Plano de Arborização e Paisagismo do IFSP – Campus Salto, incluindo levantamentos de campo, estudos, análises, diagnósticos e produtos técnicos, contemplando, no mínimo, as etapas a seguir.

Os levantamentos, estudos, diagnósticos, inventários, zoneamentos e demais produtos técnicos restringem-se às áreas verdes abrangidas pelo Plano de Arborização e Paisagismo. Não integra o objeto desta contratação a Área de Preservação Permanente (APP) existente no campus, por não constituir área destinada às ações de arborização, paisagismo e manutenção institucional objeto deste Plano.

I – Diagnóstico das Áreas Verdes

- a) caracterização das áreas verdes existentes, abrangidas pelo objeto da contratação;
- b) levantamento fotográfico;

c) mapeamento das áreas objeto do estudo;

d) identificação dos condicionantes físicos, ambientais e urbanísticos que possam influenciar o planejamento da arborização e do paisagismo.

II – Inventário e Avaliação da Vegetação

a) identificação das espécies existentes nas áreas abrangidas pelo Plano;

b) avaliação fitossanitária da vegetação;

c) identificação das necessidades de manejo, poda, substituição ou monitoramento;

d) identificação de interferências com edificações, calçadas, redes de infraestrutura, circulação de pessoas e veículos e demais elementos existentes.

III – Plano de Arborização e Paisagismo

O Plano deverá contemplar, no mínimo:

a) diretrizes para arborização e paisagismo das áreas verdes do campus;

b) definição das espécies nativas ou adaptadas às condições climáticas da região, considerando aspectos ecológicos, paisagísticos, funcionais e de manutenção;

c) zoneamento de áreas verdes, com classificação técnica dos espaços conforme sua aptidão e destinação, contemplando, no mínimo:

- áreas aptas à arborização;
- áreas aptas ao paisagismo;
- áreas destinadas à conservação da vegetação existente nas áreas abrangidas pelo Plano;
- áreas com restrições técnicas à implantação de vegetação;
- áreas destinadas à futura expansão da infraestrutura do campus, conforme informações fornecidas pela Administração;
- outras classificações que se mostrarem tecnicamente necessárias em função das características verificadas durante o diagnóstico.

d) compatibilização das propostas de arborização e paisagismo com o planejamento de expansão da infraestrutura do campus;

e) critérios técnicos para implantação de novos plantios;

f) orientações para manejo, monitoramento e manutenção da vegetação;

g) recomendações para futuras intervenções nas áreas verdes;

h) cronograma orientativo de implantação das ações propostas;

i) mapas, plantas ou croquis esquemáticos contendo o zoneamento das áreas verdes, a identificação das áreas destinadas à conservação da vegetação abrangidas pelo Plano, das áreas aptas à arborização e paisagismo, das áreas com restrições técnicas e das áreas destinadas à expansão da infraestrutura do campus;

j) quadro síntese das áreas verdes, contendo a classificação do zoneamento, espécies recomendadas, intervenções propostas e orientações de manejo;

k) memorial descritivo;

l) conclusões e recomendações técnicas fundamentadas, acompanhadas da respectiva ART.

4.3 Produtos a serem entregues

Ao término da execução contratual deverão ser entregues, no mínimo:

I – Plano de Arborização e Paisagismo do IFSP – Campus Salto;

II – Relatório de Diagnóstico das Áreas Verdes;

III – Relatório de Inventário e Avaliação da Vegetação;

IV – mapas, plantas, registros fotográficos e demais documentos técnicos produzidos durante a execução;

V – arquivos digitais editáveis dos documentos técnicos produzidos, bem como versões em formato PDF pesquisável, em formatos compatíveis com a natureza dos produtos entregues;

VI – apresentação técnica do Plano à Administração, contemplando os principais resultados, diretrizes e recomendações.

4.4 Padrões mínimos de qualidade

Os serviços deverão ser executados em conformidade com:

- legislação ambiental aplicável;
- Lei nº 14.133/2021;
- normas técnicas pertinentes;
- normas do Sistema CONFEA/CREA;
- princípios e boas práticas de arborização urbana, paisagismo e manejo florestal;
- terminologia técnica padronizada;
- compatibilidade entre textos, mapas, plantas, registros fotográficos e demais produtos.

Os documentos deverão apresentar fundamentação técnica consistente, linguagem clara, informações atualizadas e nível de detalhamento suficiente para subsidiar a tomada de decisões administrativas, a execução dos serviços de jardinagem e futuras contratações relacionadas à arborização e ao paisagismo.

Os produtos deverão apresentar coerência entre si, permitindo a rastreabilidade das informações utilizadas para fundamentar as recomendações técnicas.

4.5 Sustentabilidade

A contratada deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável, priorizando soluções ambientalmente adequadas e economicamente viáveis, devendo:

- recomendar espécies nativas ou adaptadas às condições da região;
- evitar espécies invasoras ou espécies reconhecidamente inadequadas às condições ambientais e urbanísticas do campus;
- considerar a conservação da biodiversidade e o aumento da cobertura vegetal;
- favorecer soluções que contribuam para conforto térmico, infiltração das águas pluviais, sombreamento e melhoria da qualidade ambiental;
- compatibilizar as recomendações com o planejamento de expansão da infraestrutura do campus;
- propor alternativas que reduzam a necessidade de manutenção e o consumo de água;
- priorizar a entrega dos documentos em meio digital.

4.6 Execução dos serviços

Os serviços serão executados em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, compreendendo as visitas técnicas necessárias à execução do objeto, reuniões de apresentação dos produtos, quando solicitadas pela fiscalização, levantamentos de campo, elaboração dos estudos, análise dos produtos pela Administração e realização dos ajustes necessários até sua aprovação definitiva.

4.7 Garantia dos serviços

A contratada responderá pela consistência técnica dos estudos elaborados e deverá promover, sem custos adicionais para a Administração, as correções, complementações ou adequações que se fizerem necessárias em decorrência de inconsistências técnicas identificadas pela Administração até o recebimento definitivo do objeto.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado mediante análise de contratações promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública para atendimento de necessidades semelhantes, com o objetivo de identificar as soluções usualmente adotadas, verificar a existência de metodologias alternativas e avaliar a viabilidade técnica e econômica da solução pretendida.

As contratações analisadas evidenciaram que, embora possam ser empregadas diferentes metodologias e ferramentas de apoio aos levantamentos de campo, a solução adotada de forma predominante consiste na contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de estudo técnico integrado, sob responsabilidade de Engenheiro Florestal ou Engenheiro Agrônomo, regularmente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com emissão da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O estudo deverá reunir o diagnóstico das áreas verdes abrangidas pela contratação, o inventário e a avaliação da vegetação, o zoneamento dessas áreas e a definição de diretrizes para arborização e paisagismo.

Em uma primeira tentativa de contratação, foi realizada a Dispensa Eletrônica nº 79/2026, com valor estimado de R\$ 4.360,00. O procedimento resultou fracassado porque o preço estimado se encontrava abaixo dos valores praticados no mercado, não tendo sido suficiente para viabilizar a contratação. A experiência concreta do procedimento demonstrou a necessidade de revisão da estimativa, com ampliação e tratamento crítico das referências de preço.

Em razão do insucesso da primeira dispensa, foi realizada a Pesquisa de Preços nº 92/2026. A nova pesquisa considerou contratações públicas de serviços técnicos remotamente semelhantes quanto à natureza intelectual, à execução por escopo, à elaboração ou revisão de projeto técnico, à realização de levantamentos, à entrega de peças técnicas e à responsabilidade de profissional habilitado. Após a exclusão das referências incompatíveis e o tratamento crítico da série, adotou-se a mediana de R\$ 6.950,00 como valor estimado da contratação.

Também foi avaliada a possibilidade de execução do objeto com os recursos atualmente disponíveis no IFSP – Campus Salto. Entretanto, verificou-se que, embora o campus disponha de contrato para prestação de serviços continuados de jardinagem e desenvolva ações de arborização e sustentabilidade por meio do Núcleo de Estudos, Tecnologias e Ações Sustentáveis (NETAS-IFSP), essas iniciativas possuem natureza distinta, não contemplam a elaboração dos estudos técnicos especializados e não substituem a atuação de profissional legalmente habilitado para elaboração do Plano de Arborização e Paisagismo, com emissão da respectiva ART.

Diante do levantamento realizado, concluiu-se que a solução mais adequada consiste na contratação, por escopo, dos serviços técnicos necessários à elaboração de um Plano único e integrado. Essa abordagem assegura uniformidade metodológica, responsabilidade pelas entregas e compatibilidade entre os produtos, além de ampliar a competitividade ao admitir que a responsabilidade técnica seja exercida por Engenheiro Florestal ou Engenheiro Agrônomo com atribuições profissionais compatíveis com o objeto.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de serviços técnicos especializados para elaboração do Plano de Arborização e Paisagismo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Salto, sob responsabilidade técnica de Engenheiro Florestal ou Engenheiro Agrônomo, regularmente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O Plano constituirá instrumento técnico de planejamento destinado a orientar a gestão das áreas verdes da instituição, reunindo em um único documento o diagnóstico das áreas verdes, o inventário e a avaliação da vegetação existente, o zoneamento das áreas, as diretrizes para arborização e paisagismo, as recomendações de manejo e manutenção e as orientações para futuras intervenções.

A solução contempla a realização dos levantamentos de campo, das vistorias técnicas e dos estudos necessários à elaboração do Plano, considerando as características ambientais, paisagísticas e funcionais do campus, bem como o planejamento de expansão da infraestrutura institucional. Deverão ser identificadas as áreas aptas à arborização e ao paisagismo, as áreas destinadas à conservação da vegetação existente abrangida pelo Plano, as áreas com restrições técnicas e aquelas reservadas para futura expansão da infraestrutura do campus.

Como produto final, a contratada deverá entregar o Plano de Arborização e Paisagismo acompanhado dos estudos técnicos que lhe dão suporte, incluindo diagnóstico das áreas verdes, inventário e avaliação da vegetação, zoneamento das áreas, recomendações técnicas, definição das espécies recomendadas para cada ambiente, critérios para implantação de novos plantios, orientações para manejo e manutenção, mapas, plantas ou croquis esquemáticos, memorial descritivo, cronograma orientativo de implantação das ações propostas e ART.

A contratação representa a solução técnica mais adequada porque a elaboração do Plano demanda conhecimentos especializados abrangidos pelas áreas de Engenharia Florestal ou Agronomia, incluindo avaliação fitossanitária, arborização, paisagismo, planejamento ambiental e responsabilidade técnica. Essas competências não integram o objeto do contrato de jardinagem nem substituem as atividades institucionais desenvolvidas pelo Núcleo de Estudos, Tecnologias e Ações Sustentáveis (NETAS-IFSP).

Sob o aspecto técnico e econômico, a solução proporciona maior racionalidade no planejamento das intervenções futuras, reduz o risco de implantação de espécies incompatíveis com as características ambientais ou com o planejamento de expansão da infraestrutura do campus, padroniza critérios para futuras contratações e otimiza a aplicação dos recursos públicos destinados à arborização, ao paisagismo e à manutenção das áreas verdes. Por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, não há previsão de manutenção ou assistência técnica após o recebimento definitivo, permanecendo a contratada responsável pelas correções, complementações ou adequações necessárias quando identificadas inconsistências técnicas durante o recebimento do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, o objeto corresponde à elaboração de um estudo técnico único e integrado, não sendo passível de fracionamento em unidades de consumo ou quantitativos independentes. Dessa forma, a contratação compreenderá a elaboração de **01 (um) Plano de Arborização e Paisagismo**, contemplando todas as atividades, levantamentos, estudos, análises e produtos previstos no Termo de Referência.

A definição da quantidade considera a abrangência física do campus e a necessidade de elaboração de um instrumento único de planejamento, capaz de estabelecer diretrizes técnicas para a gestão integrada das áreas verdes. O Plano Diretor subsidiará as futuras ações de arborização, paisagismo e manejo da vegetação, servindo como referência para a execução dos serviços de jardinagem contratados pela instituição e para as iniciativas de sustentabilidade desenvolvidas pelo Núcleo de Estudos, Tecnologias e Ações Sustentáveis (NETAS-IFSP), por meio de seu Grupo de Trabalho de Áreas Verdes.

A memória de cálculo da estimativa está fundamentada na abrangência do objeto, correspondente às áreas verdes abrangidas pelo Plano de Arborização e Paisagismo, excluída a Área de Preservação Permanente (APP), que não integra o objeto da contratação. A solução resultará na elaboração de um único produto técnico, concebido de forma integrada para as áreas abrangidas pelo Plano, razão pela qual não foram identificadas razões técnicas ou econômicas que justifiquem o fracionamento do objeto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.950,00

O valor total estimado da contratação é de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), correspondente à elaboração do Plano de Arborização e Paisagismo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Salto, compreendendo todos os levantamentos, vistorias, estudos, análises e produtos técnicos necessários à execução do objeto, inclusive a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

A estimativa anterior, de R\$ 4.360,00, foi utilizada na Dispensa Eletrônica nº 79/2026. O procedimento resultou fracassado porque o preço estimado se encontrava abaixo dos valores praticados no mercado, demonstrando a necessidade de revisão das referências utilizadas para viabilizar a contratação.

A estimativa foi atualizada por meio da Pesquisa de Preços nº 92/2026. Após a análise individual das referências e a exclusão de objetos, escalas e graus de complexidade incompatíveis, foram mantidos seis preços de contratações públicas remotamente semelhantes. A série tratada apresentou valores entre R\$ 5.500,00 e R\$ 8.999,99, média de R\$ 7.116,6650 e mediana de R\$ 6.950,0000, adotando-se a mediana como valor estimado por ser menos influenciada pelos extremos da amostra.

Considerando a natureza do objeto, a estimativa foi fundamentada no art. 23, § 2º, especialmente em seu inciso III, e no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. As orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 foram observadas apenas como referência complementar de boa prática administrativa quanto à formalização da pesquisa, ao tratamento estatístico, à memória de cálculo e à análise crítica dos preços.

A memória de cálculo, os documentos que fundamentam a Pesquisa de Preços nº 92/2026 e a justificativa das exclusões integram o processo administrativo. O valor estimado corresponde ao custo global da solução pretendida e servirá como referência para a contratação, sem prejuízo da análise de aceitabilidade da proposta e da demonstração de sua compatibilidade com os preços de mercado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação não será parcelada, tendo em vista que o objeto consiste na elaboração de um único Plano de Arborização e Paisagismo para o IFSP – Campus Salto, compreendendo um conjunto de atividades técnicas interdependentes que culminarão na entrega de um único produto técnico integrado.

Os levantamentos de campo, o diagnóstico das áreas verdes abrangidas pelo Plano, o inventário e a avaliação da vegetação, o zoneamento, a definição das diretrizes de arborização e paisagismo e os demais produtos técnicos decorrem de uma mesma base de informações e possuem elevada interdependência metodológica, exigindo uniformidade na coleta de dados, integração das análises e responsabilidade técnica concentrada em uma única contratada.

O eventual parcelamento da solução poderia comprometer a consistência metodológica dos estudos, gerar incompatibilidades entre os produtos elaborados por diferentes contratadas, dificultar a coordenação dos trabalhos, a definição das responsabilidades técnicas pelos produtos entregues, aumentar os custos administrativos de gestão e fiscalização contratual e comprometer o alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

Dessa forma, conclui-se que a contratação **sem parcelamento** representa a solução técnica e economicamente mais adequada, assegurando a integração entre todas as etapas do estudo, a padronização da metodologia empregada e a entrega de um Plano de Arborização e Paisagismo coeso, completo e apto a subsidiar o planejamento e a gestão das áreas verdes abrangidas pelo Plano no IFSP – Campus Salto

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O IFSP – Campus Salto possui contrato vigente para prestação de serviços continuados de jardinagem com dedicação exclusiva de mão de obra, destinado à execução das atividades rotineiras de manutenção das áreas verdes, compreendendo os serviços previstos no respectivo instrumento contratual.

A contratação pretendida possui natureza complementar ao referido contrato, não havendo sobreposição de objetos ou atribuições. Enquanto o contrato de jardinagem contempla a execução operacional dos serviços de manutenção das áreas verdes, a presente contratação tem por finalidade a elaboração do **Plano de Arborização e Paisagismo**, instrumento técnico que estabelecerá diretrizes para o planejamento, implantação, manejo, conservação e qualificação das áreas verdes do campus.

O campus também desenvolve ações institucionais de sustentabilidade por meio do Núcleo de Estudos, Tecnologias e Ações Sustentáveis (NETAS-IFSP), que conta como Grupo de Trabalho de Áreas Verdes composto por servidores voluntários.

A presente contratação complementarará essas iniciativas ao fornecer um instrumento técnico de planejamento que orientará futuras intervenções nas áreas verdes, fornecerá diretrizes técnicas para o planejamento das futuras intervenções nas áreas verdes, servindo de referência para a execução dos serviços de jardinagem e para as ações de arborização e paisagismo promovidas pelo NETAS-IFSP.

Além de subsidiar as atividades atualmente desenvolvidas, o Plano de Arborização e Paisagismo servirá de referência para futuras contratações relacionadas à aquisição de mudas, insumos, elaboração de projetos executivos de paisagismo, quando necessários, recuperação de áreas verdes e demais serviços especializados necessários à implementação das diretrizes estabelecidas no plano.

Dessa forma, verifica-se que a presente contratação guarda relação de complementaridade com o contrato de jardinagem vigente e com as ações institucionais de sustentabilidade desenvolvidas pelo NETAS-IFSP, constituindo instrumento técnico de planejamento e gestão das áreas verdes abrangidas pelo Plano de Arborização e Paisagismo.

Não foram identificadas contratações interdependentes cuja realização constitua condição para a execução do objeto. A elaboração do Plano de Arborização e Paisagismo possui autonomia técnica e poderá ser executada independentemente de outras contratações, servindo, posteriormente, de subsídio para futuras contratações relacionadas à implantação das diretrizes nele estabelecidas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está vinculada, no sistema Compras.gov.br, à contratação nº 158364/000079/2026, observada sua correspondência com o Plano de Contratações Anual (PCA) do IFSP.

A contratação está alinhada aos objetivos institucionais do IFSP – Campus Salto relacionados à sustentabilidade, à gestão ambiental, ao planejamento da infraestrutura verde e à conservação do patrimônio público.

Caso necessária, a atualização do Plano de Contratações Anual será promovida na forma dos procedimentos internos da instituição, de modo a refletir a presente demanda.

A elaboração do Plano de Arborização e Paisagismo fornecerá suporte técnico para o planejamento e a gestão das áreas verdes abrangidas pelo Plano, contribuindo para a racionalização da aplicação dos recursos públicos, para a melhoria da qualidade ambiental e para o fortalecimento das ações institucionais de sustentabilidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará ao IFSP – Campus Salto um instrumento técnico de planejamento destinado a orientar a gestão das áreas verdes abrangidas pelo Plano de Arborização e Paisagismo, subsidiando a tomada de decisões relacionadas à arborização, ao paisagismo e ao manejo da vegetação, com base em critérios técnicos, ambientais e paisagísticos.

Como resultado direto da contratação, a Administração passará a dispor de diagnóstico técnico das áreas verdes, inventário e avaliação da vegetação existente, zoneamento das áreas conforme sua aptidão e destinação, definição de espécies recomendadas para cada ambiente e diretrizes técnicas para implantação, manejo, monitoramento e manutenção da vegetação, permitindo que as futuras intervenções sejam planejadas e executadas de forma integrada e tecnicamente fundamentada.

O Plano também permitirá compatibilizar as futuras ações de arborização e paisagismo com o planejamento de expansão da infraestrutura do campus, identificando áreas aptas às intervenções, áreas destinadas à conservação da vegetação abrangida pelo Plano, áreas com restrições técnicas e áreas reservadas para futuras edificações, reduzindo o risco de conflitos entre a implantação da vegetação e o desenvolvimento da infraestrutura institucional.

Sob o aspecto administrativo, a contratação proporcionará maior segurança técnica na tomada de decisões relacionadas às áreas verdes do campus, padronizando critérios para futuras intervenções, subsidiando a elaboração de especificações técnicas para futuras contratações e reduzindo o risco de retrabalho, desperdício de recursos públicos e implantação de soluções incompatíveis com as características dos espaços.

Espera-se, ainda, maior eficiência na gestão das áreas verdes, racionalização da aplicação dos recursos públicos, melhoria do planejamento das futuras contratações e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, fornecendo diretrizes técnicas que servirão de referência para a execução dos serviços de jardinagem, para as ações desenvolvidas pelo Núcleo de Estudos, Tecnologias e Ações Sustentáveis (NETAS-IFSP) e para as decisões administrativas relacionadas à gestão das áreas verdes.

Sob a perspectiva da sustentabilidade, o Plano estabelecerá critérios técnicos para seleção de espécies, priorizando, sempre que tecnicamente recomendável, espécies nativas ou adaptadas às condições ambientais da região e subsidiando futuras intervenções voltadas à ampliação da cobertura vegetal, à conservação da biodiversidade, à melhoria do conforto térmico, ao incremento da permeabilidade do solo e à valorização paisagística do campus.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione maior efetividade no planejamento e na gestão das áreas verdes abrangidas pelo Plano de Arborização e Paisagismo, promovendo ganhos de eficiência, economicidade, sustentabilidade e qualidade dos espaços institucionais, além de constituir referência técnica permanente para o planejamento, a gestão e o acompanhamento das futuras ações de arborização e paisagismo do IFSP – Campus Salto.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a adequada execução do objeto, a Administração adotará as providências necessárias ao acompanhamento da contratação, promovendo a designação de gestor e fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Serão disponibilizadas à contratada as informações e os documentos institucionais necessários à elaboração do Plano de Arborização e Paisagismo, tais como plantas do campus, quando existentes, arquivos digitais disponíveis, informações sobre as áreas verdes abrangidas pelo Plano, previsão de expansão da infraestrutura, projetos correlatos e demais documentos técnicos pertinentes à execução dos serviços.

A Administração também assegurará o acesso da equipe técnica, se houver, da contratada às áreas abrangidas pelo Plano, observadas as normas internas de funcionamento e segurança do campus, bem como indicará, antes do início dos trabalhos, as áreas previstas para futura expansão da infraestrutura institucional, de modo a possibilitar a compatibilização das propostas de arborização e paisagismo com o planejamento físico do campus.

Não foram identificadas outras providências administrativas relevantes que constituam condição para a execução do objeto, além daquelas inerentes à gestão e fiscalização do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação possui como objeto a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Plano de Arborização e Paisagismo do IFSP – Campus Salto, sob responsabilidade técnica de Engenheiro Florestal ou Engenheiro Agrônomo regularmente registrado no CREA, com emissão da respectiva ART, não contemplando a execução de obras, serviços de supressão vegetal, movimentação de terra, implantação de paisagismo ou intervenções físicas nas áreas verdes. Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da execução contratual são considerados de baixa magnitude e limitam-se, principalmente, às atividades de vistoria, levantamentos de campo, registros fotográficos e coleta das informações necessárias à elaboração dos estudos técnicos.

Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas para minimizar eventuais interferências nas áreas verdes, evitando danos à vegetação existente, ao solo, à fauna e às estruturas do campus. As atividades de campo deverão ser conduzidas de forma a preservar a integridade dos espaços avaliados, restringindo-se aos procedimentos indispensáveis ao levantamento técnico.

Na elaboração do Plano de Arborização e Paisagismo, a contratada deverá considerar critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando, sempre que tecnicamente recomendável, espécies nativas ou adaptadas às condições edafoclimáticas da região, evitando a indicação de espécies invasoras ou inadequadas ao ambiente urbano e observando aspectos relacionados à biodiversidade, ao conforto térmico, à permeabilidade do solo, à disponibilidade hídrica, à segurança das edificações e à compatibilidade com as redes de infraestrutura existentes.

O Plano deverá contemplar o zoneamento das áreas verdes abrangidas pela contratação, identificando áreas aptas à arborização e ao paisagismo, áreas destinadas à conservação da vegetação existente nas áreas abrangidas pelo Plano, áreas com restrições técnicas e áreas reservadas à futura expansão da infraestrutura do campus, contribuindo para prevenir intervenções inadequadas, reduzir desperdícios de recursos públicos e promover o uso sustentável dos espaços institucionais.

Como medida de sustentabilidade na execução contratual, a contratada deverá priorizar a entrega dos documentos em formato digital, reduzindo o consumo de papel, sem prejuízo da apresentação de vias impressas quando expressamente solicitadas pela Administração.

Conclui-se, portanto, que a contratação apresenta impactos ambientais diretos de baixa magnitude, restritos às atividades de campo necessárias à elaboração dos estudos técnicos, constituindo medida de planejamento destinada à mitigação de riscos ambientais futuros, ao aperfeiçoamento da gestão das áreas verdes abrangidas pelo Plano e ao fortalecimento das ações de sustentabilidade do IFSP – Campus Salto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é tecnicamente viável e adequada ao atendimento da necessidade identificada. O Campus dispõe de serviço de jardinagem para atividades operacionais rotineiras, porém esse contrato não contempla os estudos especializados nem a responsabilidade técnica necessários à elaboração do Plano de Arborização e Paisagismo. Permanecem sem atendimento as atividades de inventário, diagnóstico fitossanitário, planejamento da arborização, zoneamento das áreas verdes, definição de diretrizes de manejo e elaboração dos demais produtos técnicos previstos.

A responsabilidade técnica poderá ser exercida por Engenheiro Florestal ou Engenheiro Agrônomo, desde que o profissional possua atribuições compatíveis com o objeto, esteja regularmente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e emita a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). A admissão das duas formações profissionais amplia a competitividade sem reduzir o nível de qualificação exigido para a execução dos serviços.

A primeira tentativa de contratação, realizada por meio da Dispensa Eletrônica nº 79/2026 com estimativa de R\$ 4.360,00, resultou fracassada porque o preço estimado estava abaixo dos valores praticados no mercado. Em razão desse resultado, a Administração refez a pesquisa de preços e, após o tratamento crítico das referências da Pesquisa de Preços nº 92/2026, adotou a mediana de R\$ 6.950,00 como nova estimativa. O novo valor apresenta maior aderência às referências disponíveis e melhora as condições para viabilizar a contratação.

A contratação por escopo e preço global mostra-se adequada porque assegura coerência entre o diagnóstico, o inventário, o zoneamento, as diretrizes de manejo e os demais produtos técnicos. O profissional responsável deverá acompanhar a execução, responder tecnicamente pelos produtos entregues e emitir a ART correspondente.

Os requisitos e produtos definidos são proporcionais à necessidade. Os benefícios esperados quanto à segurança técnica, preservação do patrimônio, redução de intervenções corretivas, sustentabilidade, biodiversidade, planejamento de longo prazo e racionalização dos recursos públicos justificam o prosseguimento da contratação.

A viabilidade pressupõe a conclusão regular da pesquisa de preços, a atualização do Termo de Referência e dos demais artefatos da contratação, a confirmação da disponibilidade orçamentária, a designação da fiscalização e a observância das autorizações aplicáveis às intervenções futuras. Essas providências integram as etapas subsequentes e não impedem a contratação dos serviços técnicos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALISSA IEGOROFF DE ALMEIDA TORRIJO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 25/08/2026 às 09:27:53.

VIVIANE CRISPIM DOS SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 26/08/2026 às 08:24:47.

VANESSA ROMANCENE PEREIRA GOMES

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/08/2026 às 12:42:29.

CARLOS ALBERTO MELO PIAZENTIN

Equipe de apoio

EDILSON APARECIDO BUENO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/08/2026 às 08:20:56.

